

Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** nas condições que se seguem:

I - O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, portador do RG nº 185.818.6 - SSP/ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2021/2024 e, do outro lado, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, brasileiro inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 14.079,19 (quatorze mil, setenta e nove reais e dezenove centavos)**, pelo serviço prestado nas notas fiscais eletrônicas nºs 742575, 742576 e 740898 referente à manutenção dos veículos, mas não liquidadas e pagas no âmbito do Contrato Administrativo nº 202/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 14.079,19 (quatorze mil, setenta e nove reais e dezenove centavos)**, a título de indenização, em favor empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, pelos serviços prestados nas notas fiscais eletrônicas nºs 742575, 742576 e 740898, mas não liquidadas e pagas no âmbito do Contrato Administrativo nº 202/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 14.079,19 (quatorze mil, setenta e nove reais e dezenove centavos)**, Dotação orçamentária: 080001.0412200022.006 manutenção das atividades da secretaria: 3390300000 indenização e restituição; Ficha 0000242; Fonte: 10010000000 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos: 050001.2012200022.006; Manutenção das atividades da secretaria: 33909300000 Indenização e restituição; Ficha: 0000106; Fonte: 10010000000. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 100001.2781200062.076 manutenção das práticas desportivas: 33909300000 indenização e restituição; Ficha: 0000462; Fonte: 10010000000. Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo

legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES). O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30

TESTEMUNHAS

- _____
- _____

Protocolo 761706

Contrato

RESUMO DOS CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processos nº: 002507/2021-Secretaria Municipal de Educação; 002753/2021-Gabinete do Prefeito; 002918/2021-Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 003134/2021-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 003321/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social; 003691/2021-Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA-ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA.

Objeto: Prestação de serviços especializados em Instalação, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado.

CONTRATO Nº 131/2021:

ANDRESSA PEREIRA HONORATO CLIMATIZAÇÃO,
CNPJ Nº 30.493.849/0001-05

R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)

CONTRATO Nº 132/2021:

SANTA MARIA INFORMATICA EIRELI,
CNPJ Nº 10.686.841/0001-58

R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Itarana/ES, 07 de dezembro de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 761438

www.amunes.es.gov.br